RESOLUÇÃO Nº 135/2015

SÚMULA: Concede reposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena.

O Plenário da Câmara Municipal de Santa Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal e Art. 103, inciso X da Lei Orgânica Municipal, em 5,69 % (cinco vírgula sessenta e nove por cento) resultantes da apuração do período de 01 de abril de 2015 a 30 de novembro de 2015, do índice INPC (IBGE).

Parágrafo Único. A reposição inflacionária incidira a partir da folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2016.

Art. 2º Será estendida a reposição de que trata o artigo anterior também aos subsídios dos vereadores, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2012 de 05 de outubro de 2012.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

VALDONIR LUIS WEIZENMANN
PRESIDENTE